



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

7) PL 547/2016 - Autor: Ver. Jair Tatto

PARECER Nº 763/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/6/17, PÁGINA 115, COLUNA 02.

PARECER Nº 1340/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 29/9/2017, PÁGINA 116, COLUNA 04.

PARECER Nº 1695/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/11/2017, PÁGINA 102, COLUNA 02.

PARECER Nº 123/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 547/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa denominar a rua inominada localizada próxima a Rua Albergati Capacelli e da Rua Agatino de Esparta - Jd. Horizonte Azul, para: Rua Antônio Nunes Ferreira.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo". O art. 1º do substitutivo tem a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antônio Nunes Ferreira, o logradouro com início na Rua Albergati Capacelli, entre as ruas Agatino de Esparta e São Francisco, e término a aproximadamente 90 metros além de seu início, situado no setor 256, quadra 34, localizado no Distrito Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/3/2018

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Adriana Ramalho - PSDB

Fernando Holiday - DEM

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Ricardo Nunes - MDB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2018, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.